



SUPREMO CONSELHO DeMolay Brasil



Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004

EDITAL Nº 7/2019-2021

Regulamenta o X Torneio de Ritual "Frank Arthur Marshall" no âmbito do Supremo Conselho DeMolay Brasil.

EDGLEY LÍVIO BEZERRA DA SILVA, Grande Mestre Nacional da Ordem DeMolay, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho DeMolay Brasil;

CONSIDERANDO:

1. Que o Supremo Conselho DeMolay Brasil é reconhecido pelo DeMolay Internacional como autoridade exclusiva para governar a Ordem DeMolay no país;
2. Que o Supremo Conselho DeMolay Brasil objetiva promover o desenvolvimento de fóruns de padronização, incentivo e treinamento para os membros da Ordem DeMolay no país, conforme disposto no art. 6º, inciso IV, de seu Estatuto Social;
3. Que o Torneio de Ritual é uma das metodologias já desenvolvidas e aplicadas que contempla o objetivo supracitado;
4. Que a nomeação dos membros do Supremo Capítulo, da premiação do Torneio de Ritual, deve ser obtida pelo mérito, considerando o estudo, o esforço e a dedicação de cada um; e
5. Que há a necessidade de se tornar pública as regras do X Torneio de Ritual "Frank Arthur Marshall", resolve publicar o seguinte:

EDITAL:

SEÇÃO I DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º O Supremo Conselho DeMolay Brasil (SCDB), sediado em Brasília/DF, torna público que estão abertas as inscrições para o X Torneio de Ritual "Frank Arthur Marshall".

§ 1º Os vencedores do X Torneio de Ritual se tornarão, automaticamente, membros do Supremo Capítulo e multiplicadores da prática correta de Ritual em suas regiões.

§ 2º O Torneio de Ritual terá uma etapa teórica, classificatória, realizada virtualmente pela plataforma virtual disponibilizada pelo SCDB, e uma etapa prática, realizada no XVI Congresso Nacional da Ordem DeMolay (CNOD), em Curitiba-PR, em julho de 2020, de acordo com o dia, horário e local previstos no cronograma do CNOD.

Art. 2º Os objetivos principais do Torneio de Ritual são:

- I - verificar a proficiência dos membros ativos com relação ao Ritual;
- II - incentivar a memorização e a correta prática do Ritual DeMolay;



www.demolaybrasil.org.br

"18 DE MARÇO - DIA DO DeMOLAY - LEI FEDERAL N.º12.208/2010"

CENTRO NACIONAL DE LIDERANÇA DEMOLAY

SGAN 909 Módulo A - Asa Norte - CEP: 70790-091 - Brasília/DF

Tel/FAX: (61) 3562-5746 / E-mail: scdb@demolaybrasil.org.br



SUPREMO CONSELHO

DeMolay Brasil



Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004

III - dar a devida importância ao Ritual no maior evento nacional; e

IV - recrutar membros para o Supremo Capítulo.

Art. 3º Os objetivos principais do Supremo Capítulo são:

I - reunir em um corpo organizado os melhores ritualistas do Brasil para que estes sirvam de referência em assuntos de Ritual; e

II - criar um ambiente de intercâmbio de informações e de contatos entre os membros de vários Estados e Regiões.

SEÇÃO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do site do Supremo Conselho (www.demolaybrasil.org.br), em link exclusivo, disponível na área restrita do site.

Parágrafo único. Não haverá limite de inscritos para cada cargo.

Art. 5º O período de inscrição para o X Torneio de Ritual será de **26 de fevereiro de 2020 a 20 de junho de 2020**.

Parágrafo único. Inscrições recebidas fora deste prazo serão automaticamente desconsideradas.

Art. 6º Para inscrição, o participante deverá:

I - possuir o Grau DeMolay;

II - ter seu cadastro, assim como o de seu Capítulo, regulares perante o SCDB no ato da inscrição; e

III - enviar cópia do Cartão de Proficiência ou, na falta deste, declaração formal do Presidente do Conselho Consultivo que ateste, expressamente, que o candidato apresentou tanto o Exame de Proficiência do Grau Iniciático quanto do Grau DeMolay.

Art. 7º A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este Torneio descritas neste EDITAL.

SEÇÃO III DAS VAGAS

Art. 8º Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas no Supremo Capítulo, mediante competição teórica e prática no Torneio de Ritual, sendo uma vaga para cada um dos seguintes cargos:

I - Mestre Conselheiro;

II - Primeiro Conselheiro;

III - Primeiro e Segundo Conselheiro;

IV - Primeiro e Segundo Diácono;



SUPREMO CONSELHO DeMolay Brasil



Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004

V - Primeiro e Segundo Mordomo;

VI - Capelão;

VII - Mestre de Cerimônias;

VIII - Porta Bandeira;

IX - Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto e Sétimo Preceptor.

Art. 9º As outras 6 (seis) vagas, para os cargos de Sentinela, Escrivão, Tesoureiro, Hospitaleiro, Orador e Organista do Supremo Capítulo serão preenchidas mediante escolha, pelos Jurados, com base na ponderação entre as melhores pontuações dos candidatos não classificados para os cargos descritos no artigo anterior e o nível de dificuldade de acesso aos cargos pretendidos.

Art. 10. Será inserido na inscrição o cargo denominado “Treineiro” para os irmãos que desejam conhecer a prova, mas não desejam ser candidatos para nenhum cargo, assim ajudando na hora de separar os que realmente desejam competir.

Parágrafo único. O “Treineiro” que confirmar sua ida ao CNOD, poderá fazer parte de alguma chamada posterior a primeira em caso de vaga aberta.

SEÇÃO IV DOS JURADOS

Art. 11. O corpo de jurados será composto exclusivamente pelos membros da Comissão Nacional de Ritual e Liturgia do SCDB e por aqueles que sejam convidados pela Comissão.

Art. 12. O corpo de jurados será responsável pela análise do desempenho do candidato e da escolha do vencedor para cada cargo.

SEÇÃO V DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 13. Serão recebidos no local de competição somente os membros selecionados para a etapa prática do Torneio de Ritual.

Art. 14. A seleção será composta por duas etapas: uma teórica e outra prática.

§ 1º A etapa teórica possui as seguintes disposições:

I - será eliminatória e realizada virtualmente pelos inscritos através de plataforma disponibilizada pelo SCDB, permitida uma tentativa por concorrente, realizada no período do dia **25 de junho de 2020, das 8h às 23h59min**, dispendo sobre assuntos gerais da Ritualística DeMolay;

II - em caso de empate de notas, os Jurados elaborarão, discricionariamente, uma forma objetiva de selecionar, dentre estes empatados, o máximo de três candidatos que prosseguirão para a segunda etapa; e



SUPREMO CONSELHO DeMolay Brasil



Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004

III - os três candidatos, para cada cargo, que obtiverem as melhores pontuações, estarão classificados para a etapa prática.

§ 2º A etapa prática possui as seguintes disposições:

I - será selecionado o candidato mais proficiente, entre os três que disputam cada cargo, conforme os aspectos abaixo:

a) **Falas.** O candidato deverá apresentar as falas de seu cargo de memória, tal como solicita o Ritual dos Trabalhos Secretos. Ao se candidatar para concorrer à vaga de um cargo o membro garante que conhece, de memória, todas as falas para o cargo ao qual se candidatou. Para a avaliação, o Corpo de Jurados escolherá, discricionariamente, o trecho do ritual que todos os três candidatos inscritos para cada cargo deverão demonstrar;

b) **Desenvoltura.** A avaliação da desenvoltura acontece concomitantemente à avaliação das falas. O Corpo de Jurados avaliará neste quesito a gesticulação, interpretação, clareza na pronúncia e entonação adequada do candidato;

c) **Postura.** Será avaliado neste quesito se o candidato apresenta adequada postura comportamental, bem como sua apresentação pessoal e a condição de estar devidamente paramentado, quesitos necessários para transmitir seriedade no trabalho de ritual;

d) **Movimentos de Solo.** O candidato será avaliado nos movimentos de solo do cargo para o qual se candidatou.

II - o Porta Bandeira será avaliado apenas pela regra contida no art. 14, § 2º, inciso I, alíneas “c” e “d.” deste EDITAL.

Art. 15. Os candidatos serão avaliados de forma individual, no entanto, desempenharão a parte prática em grupos assim dispostos:

I - Mestre Conselheiro, Primeiro e Segundo Conselheiro;

II - Primeiro e Segundo Diácono;

III - Primeiro e Segundo Mordomo;

IV - Capelão e Mestre de Cerimônias;

V - Porta Bandeira, Primeiro e Segundo Preceptor;

VI - Terceiro e Quarto Preceptor;

VII - Quinto, Sexto e Sétimo Preceptor.

Art. 16. O escopo deste Torneio de Ritual inclui todas as Cerimônias constantes no Ritual dos Trabalhos Secretos – Grau Iniciático e DeMolay (Cerimônias de Abertura do Grau Iniciático, de Abertura do Grau DeMolay, de Encerramento, das Nove Horas, de Iniciação e de Elevação), além das Supremas Instruções que dispõe sobre assuntos contidos nas Cerimônias Ritualísticas apresentadas pelo Ritual.

SEÇÃO VI DO RESULTADO FINAL

Art. 17. O Corpo de Jurados anunciará os resultados do seguinte modo:



SUPREMO CONSELHO DeMolay Brasil



Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004

I - Na etapa teórica, no dia **9 de julho de 2020**; e

II - Na etapa prática, após o término da classificação de cada oficial.

Art. 18. Ao final de todo o processo seletivo será expedida a convocação para instruções e ensaios gerais sobre o Ritual DeMolay e Cerimônias Públicas.

SEÇÃO VII DA INSTALAÇÃO DO SUPREMO CAPÍTULO

Art. 19. Os vencedores do Torneio de Ritual serão instalados por nomeação do Grande Mestre Nacional nos cargos para o qual foram aprovados no Supremo Capítulo no XVI CNOD de 2020, que será realizado em Curitiba-PR, e terão seu mandato até o XVII CNOD de 2021, que será realizado em Aracruz-ES.

Art. 20. Os membros do Supremo Capítulo trabalharão sob a direção do SCDB e atenderão as demandas por ele solicitadas.

SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Serão eliminados do Torneio o membro que fraudar ou tentar fraudar quaisquer das normas definidas neste EDITAL, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida com este Torneio.

Art. 22. Os candidatos aprovados deverão manter sempre atualizados os seus dados cadastrais com vistas a facilitar o contato entre o SCDB e o Supremo Capítulo.

Art. 23. Os casos omissos neste EDITAL serão tratados pelo Corpo de Jurados. Caso necessário a Diretoria Executiva e Gabinete Nacional do SCDB serão ouvidos.

Art. 24. O Grande Secretário Nacional é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente EDITAL, que entre em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Nacional da Ordem DeMolay, na cidade de Brasília/DF, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Edgley Lívio Bezerra da Silva
Grande Mestre Nacional

Willem Wagner de Almeida Garcia
Grande Secretário Nacional

“DeMolay: Jovem Protagonista”